



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

10/10/92  
528

DECRETO N° 10.471

Fixa o valor da Unidade de Referência Municipal para o mês de dezembro de 1992.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e atendendo às disposições do artigo 2º da Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989,

D E C R E T A:

Art. 1º - No mês de dezembro de 1992, o valor da Unidade de Referência Municipal (URM) - instituída pela Lei Complementar nº 202, de 28 de dezembro de 1989 - fica fixado em Cr\$ 139.888,06 (cento e trinta e nove mil, oitocentos e oi tenta e oito cruzeiros e seis centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de dezembro de 1992.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE, 30 de novembro de 1992.

Olivio Dutra,  
Prefeito.

Arno Augustin Filho,  
Secretário Municipal da Fazenda.

Registre-se e publique-se.

Helio Corbellini,  
Secretário do Governo Municipal.

/NSC

PUBLCIAÇÃO			REPUBLICAÇÃO			PROCESSO	PLE	PLL	RUBRICA
FONTE	DATA	PAG	FONTE	DATA	PAG				